



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



OP 242/2019

Carazinho 02 de julho de 2019.

Assunto: Votação de projeto

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para os devidos fins, transcrevemos abaixo o Projeto de Lei 084/18, de autoria do Vereador João Pedro P: 182/182/18 com substitutivo, aprovado por unanimidade pelo plenário deste Legislativo, em 01/07/2019, o qual tem o seguinte teor:

EMENTA: Institui a "Semana Municipal da Limpeza Comunitária".

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal da Limpeza Comunitária" no Município de Carazinho, a qual será celebrada, anualmente, na semana que coincidir com o dia 15 de setembro, no qual se comemora o Dia Mundial da Limpeza.

Art. 2º. A Semana Municipal da Limpeza Comunitária tem por objetivos a promoção de ações por entidades organizadas da sociedade civil e, também, pessoa físicas, a mobilização de voluntários e a celebração de parcerias públicas e privadas para a limpeza das ruas, bairros, praças, canteiros, parques, rios, sangas, córregos e outros locais públicos, bem como para a conscientização da sociedade para o problema causado pelo descarte irregular de resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar com a execução das ações referidas no caput, por meio da disponibilização de materiais, equipamentos e serviços e, inclusive, da celebração de parcerias públicas ou privadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

Daniel Weber
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Milton Schmitz
Prefeitura Municipal de Carazinho
Carazinho, RS

